



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO/AL

ATO Nº. 80/GP/TRT 19ª, DE 14 DE MAIO DE 2013

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto no parágrafo 2º do art.48 do Regimento Interno deste Regional; e

Considerando a necessidade de regulamentar os procedimentos referentes à matéria administrativa do TRT da 19ª Região subordinados à Secretaria do Tribunal Pleno,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Regulamentar os processos administrativos deste Tribunal subordinados à Secretaria do Tribunal Pleno, estabelecendo prazos para sua execução.

Art. 2º - Todos os processos referentes à matéria administrativa deverão ser encaminhados à Secretaria do Pleno no prazo mínimo de 05(cinco) dias de antecedência para inclusão em pauta, cabendo à referida Secretaria tomar as providências que se fizerem necessárias.

Art. 3º - O presente Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se no D.E.J.T. e no B.I.

✓ **ORIGINAL ASSINADO**

**SEVERINO RODRIGUES DOS SANTOS**

Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho  
da Décima Nona Região